



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO N.º 080/2017.

Sumula: Autoriza a Câmara Municipal de Apiacás a efetuar pagamento mensal na modalidade de apoio cultural, na forma de subvenção social, no importe de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente, em favor da Associação de Amigos de Apiacás (Rádio Comunitária Líder FM, 104,9).

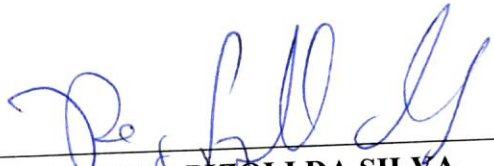
REGINA PIZOLI DA SILVA, Vereadora, Presidente da Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o regimento interno desta casa de Leis e com base na Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o qual passou a considerar como legal o pagamento pela veiculação de anúncios de utilidade pública nas emissoras comunitárias de radiodifusão instaladas em território mato-grossense (Julgado no processo n.º 23.116-9/2017), está submetendo à apreciação do Plenário, o seguinte Projeto de Resolução.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a efetuar pagamento mensal na modalidade de apoio cultural, na forma de subvenção social, em favor da Associação de Amigos de Apiacás (Rádio Comunitária Líder FM, 104,9), devidamente inscrita no CNPJ n.º 07.037.873/0001-18, localizada na Rua das Hortências, s/n.º, bairro Primavera, no equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente, com a finalidade de veicular anúncios de utilidade pública da Câmara Municipal de Apiacás/MT.

Art. 2º - A Associação de Amigos de Apiacás deverá prestar contas junto à Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás/MT, da aplicação dos recursos recebidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário da Câmara de Vereadores de Apiacás/MT, 04 de setembro de 2017.


REGINA PIZOLI DA SILVA
Presidente